Secretaria de Estado da Administração



## Requerimento de Assistência Pré-Escolar Lei nº 20.756/2020 – Form. 71 – Revisão 02 – 04/11/2020

			DADOS CA	ADASTI	RAIS DO SI	ERVIDO	)R	
Nome								
CPF			RG			Órgão Expedi	dor	
Endereço								
Bairro					Cidade:			
UF					CEP:			
Telefone	Residence	sidencial Comercial Celular (WhatsApp)						
E-mail							1	
Estado Civil	Solt	eiro (a)	Casado	(a) [	Divorciado	(a) \[ \] \[ \]	Viúvo (a)	União Estável
Vínculo	Cargo:							
Órgão de Oi	rigem							
Órgão de Lo	tação							
Unidade de l	Lotação							
		DA	DOS CADA	ASTRAI	S DO(A) D	EPENDI	ENTE	
Nome								
CPF					Data de Nascim			
Instituição d que está mat		em						
Portador de Deficiência:	Sim	Não	ı					
Deverá ser considerada	Idad	le Cronol	ógica	Idade M	<b>Iental</b>			
			OBJET	O DO R	EQUERIM	ENTO		
Assistênce 9.739 de 28 d				Art. 111	da Lei nº 2	0.756/20	)20, regul	amentado pelo Decreto n

DECLARAÇÃO
Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, em conformidade com o Art. 111 e
seguintes da Lei nº 20.756/2020 e ainda com o Decreto 9.739/2020, que:  Não exerço outro cargo no Estado de Goiás.
Exerço outro cargo público no Estado de Goiás. Cargo:
Por ser verdade, firmo o presente.
Goiânia, de de
Golama, ue ue ue
(Assinatura do(a) declarante, conforme documento de identidade)
DECLARAÇÃO
Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, que meu/minha cônjuge ou companheiro(a):
Está desempregado(a).
Está empregado(a) e não recebe benefício de igual natureza, conforme declaração em anexo.
É servidor(a) público(a) em qualquer esfera, e não recebe benefício de igual natureza,
conforme declaração em anexo.
Por ser verdade, firmo o presente.
Goiânia, de de
(Assinatura do(a) declarante, conforme documento de identidade)
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Documentações Necessárias:
<ul> <li>a) requerimento específico para a demanda;</li> <li>b) Registro Civil (RG) e C.P.F./M.E. do(a) servidor(a) requerente;</li> </ul>
c) comprovante/declaração de endereço atualizado (últimos 90 dias) do(a) requerente;
d) cópia da Certidão de Nascimento, do Termo de Guarda ou Tutela, se for o caso, e do cartão de
vacinação do dependente; e) certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso;
<ul> <li>e) certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso;</li> <li>f) declaração de matrícula, em papel timbrado, da creche, instituição educacional regularmente</li> </ul>
autorizada a funcionar, ou da instituição dedicada a pessoas com deficiência de que o dependente
esteja ali matriculado, que deve ser assinada pelo responsável da instituição;
g) declaração de que o dependente não seja favorecido por benefício de igual natureza em outro órgão
g) declaração de que o dependente não seja favorecido por benefício de igual natureza em outro órgão da administração direta, autárquica ou fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista,
g) declaração de que o dependente não seja favorecido por benefício de igual natureza em outro órgão da administração direta, autárquica ou fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, inclusive suas subsidiárias, ou sociedade controlada, direta ou indiretamente pelo poder público
g) declaração de que o dependente não seja favorecido por benefício de igual natureza em outro órgão da administração direta, autárquica ou fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista,
g) declaração de que o dependente não seja favorecido por benefício de igual natureza em outro órgão da administração direta, autárquica ou fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, inclusive suas subsidiárias, ou sociedade controlada, direta ou indiretamente pelo poder público

declaração expedida pelo local de trabalho, informando que este último não recebe benefício igual ou

2- A renovação do benefício deve ser solicitada até o dia 30 de janeiro de cada ano.

similar à Assistência Pré-Escolar.

•	TA T~	4.^	1,	•	• 4 ^ •	/ 1	
<b>4</b> _	Nan	tem	direito	Я	assistência	nre-eccolai	••
J-	1140	CLIII	uncito	ш	assistentia	pre-cocolar	

- os integrantes da carreira do Ministério Público e da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- os servidores colocados à disposição do Governo do Estado de Goiás (sejam oriundos de municípios, entes federados e outros poderes);
- para os militares regidos pela Lei nº 8.033/75 (Policiais Militares) e pela Lei nº 11. 416/91 (Bombeiros Militares);
- os contratados temporariamente (regidos pela Lei nº 13.664/00);
- empregados públicos (regidos pelas normas da Constituição das Leis do Trabalho Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943).

-	(Cidad	e)	de	 de